



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.730/2020

“Concede revisão geral anual e dá outras providências.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas, bem como os Conselheiros Tutelares, e contratações de excepcional interesse público regrados pelo Plano de Carreira estabelecido pela Lei Municipal nº 405/1991 em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O Valor de Referência Salarial de que trata o art. 25 da Lei Municipal 405/1991, a partir da mesma data estabelecida no “caput”, passa a ser de R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Art. 2º – O artigo 33 da Lei Municipal nº 1.533/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Cargos Efetivos:

CLASSE	NIVEL I	NIVEL I – A	NIVEL II	NIVEL II - A
A	1.803,88	1.892,67	1.892,67	1.987,04
B	1.948,18	2.042,54	2.042,54	2.142,45
C	2.092,50	2.192,40	2.192,40	2.303,40
D	2.236,80	2.342,26	2.342,26	2.458,81
E	2.381,12	2.497,68	2.497,68	2.619,77
F	2.525,43	2.647,55	2.647,55	2.780,74

II – Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

DENOMINAÇÃO	CC	FG
SUPERVISOR ESCOLAR	2.321,00	1.160,50
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.321,00	1.160,50

Art. 3º – As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.


EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de janeiro de 2020.


Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.